

DECRETO N.º 006, DE 30 DE JANEIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DO COMDEC.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e com base o disposto na Lei Municipal n.º 358, de 22/10/1997, e Decreto n.º 072, de 07/11/1997, resolve e

DECRETA

ART. 1º Por força deste Decreto, ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para comporem a Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC do Município de Pato, com a finalidade de coordenar, à nível Municipal, os meios para atendimento à situação de emergência, ou estado de calamidade pública, com os seguintes membros:

PRESIDÊNCIA

PRESIDENTE: Arnildo Rieger

ADJUNTO: Leomar Rohden

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

DIRETOR DE OPERAÇÕES: Mauro André Weigner

SECRETÁRIA: Neiva Angele Mundt Bressan

GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS – GRAF

a) César Roberto Schaeffer

b) Dirceu Anderle

c) Edson Borsoi

d) Ivanir Maehler

e) Jair Marcelino

f) John Jeferson Weber Nodari

g) Lairton Meinerz

h) Luiz Alberto Rosinski

i) Nadir Thomas

j) Nilce Kist Scherer

k) Rovane Janice Scheuermann Leindecker

l) Sérgio Gossenheimer

CONSELHO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS – CENG e NÚCLEO DE DEFESA CIVIL - NUDEC

a) **Representante da Associação Comercial e Industrial de Pato Bragado:** Adejandre Bolsoni

b) **Representante das Associações de Moradores do Município:** Eugênio Petry

- c) **Representante da Associação do Clube de Mães do Município:** Ingrid Disel
- d) **Representante da Pastoral da Criança:** Liane Lutz
- e) **Representante do Conselho Agropecuário de Desenvolvimento:** Evanir Tornquist
- f) **Representante do Conselho Tutelar:** Clóvis Iapp
- g) **Representante da Escola Municipal:** Edson Luiz Massing
- h) **Representante do Colégio Estadual:** Flávio Prigol
- i) **Representante da Polícia Civil do Município:** Volmir Wollmann
- j) **Representante da ASSERBRA:** Inácio Korhais
- k) **Brigadistas:** Alcione Canton, Vanderlei Schneider, Adelson Gavin da Lima e Maico Fuhr.

ART. 2º Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 059, de 10 de agosto de 2011.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 30 de janeiro de 2013.

Arnildo Rieger
Prefeito do Município